



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Ref.: Proad nº 16093/2023

Visam os autos à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de captação de áudio/vídeo e registro fotográfico de 12 entrevistas com ministros/magistrados/advogados que atuam ou atuaram nesse Regional, a serem realizadas no exercício de 2024, durante a execução do Projeto História Oral do TRT18ª Região, desenvolvido pelo Centro de Memória Juiz Paulo Fleury da Silva e Souza.

Para tanto, o Centro de Memória ofertou o Documento de Formalização da Demanda – DFD (doc. 1 e doc. 13), em que consta o valor estimado da contratação de R\$ 38.400,00 (R\$ 3.200,00 por entrevista X 12 entrevistas).

Consultada acerca da viabilidade orçamentária, por se tratar de demanda extraordinária, à Secretaria de Orçamento e Finanças informou, no doc. 11, que há valor programado na Proposta Orçamentária 2024 para acobertar a pretensa despesa. Ainda, noticiou que a despesa em foco, acrescida daquelas já informadas e previstas no Planejamento de Contratações 2024, ultrapassa o limite estabelecido no artigo 75, inciso II, §1º, da Lei nº 14.133/2021 (atualizada pelo Decreto nº 11.317, de 2022).

Com esteio no Parecer nº 344/2023 da Assessoria Jurídica da Administração (doc. 21), esta Diretoria-Geral, no doc. 22, aprovou o termo de referência de doc. 19.

Na sequência, a Divisão de Planejamento e Aquisições realizou a Estimativa de Custos nº 159/2023, em que apontou, com subsídio nos preços de mercado, que o valor médio da contratação é da ordem de R\$ 48.125,00 (quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais), conforme quadro constante do doc. 34 e manifestação de doc. 35.

Instada novamente, haja vista que o valor estimado superou o valor previsto no DFD, a Secretaria de Orçamento e Finanças, no doc. 36, retificou o valor informado no doc. 11, de R\$ 38.400,00,00 para R\$ 48.125,00.

Ante o exposto, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO** a Estimativa nº 159/2023 (doc. 34) e determino a sua publicidade.

Ademais, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório para contratação objeto destes autos, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço (nos termos do item 9 do Termo de Referência), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

Por fim, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame, cuidando de dar publicidade à estimativa de custos.

Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesa